



ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021)

Campo	Informação
Processo Administrativo	2026-0CXN8
Objeto da Contratação	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Ampliação/Reforma da EMEB "Zulmira Ventury Baptista", no Município de Atílio Vivacqua-ES.
Unidade Demandante	
Tipo de Objeto	() Obra () Serviço de Engenharia (X) Obra e Serviço de Engenharia
Regime de Execução	PREÇO GLOBAL: "Contratação de empresa 'especializada em execução de obras para reforma e ampliação da EMEB "Zulmira Ventury Baptista" sob regime de empreitada por preço global, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de todos os serviços constantes no projeto executivo e planilha orçamentária."

1 – INTRODUÇÃO

Processo de contratação de empresa especializada prestação de serviços de ampliação/reforma sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e a execução integral de todos os serviços previstos no projeto executivo e na planilha orçamentária.

A elaboração deste Mapeamento de Riscos decorre da obrigatoriedade prevista na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina, em seu art. 22 e §§, a necessidade de identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes às contratações públicas de maior



complexidade e relevância. A adoção de uma matriz de riscos constitui instrumento essencial para garantir maior segurança jurídica, técnica e financeira à Administração Pública e ao futuro contratado.

A gestão de riscos em contratos de obras públicas representa uma ferramenta de governança que visa antecipar eventos adversos, mitigar impactos negativos e distribuir responsabilidades de forma equitativa entre as partes contratantes. No contexto de obras de pavimentação com blocos de concreto, a complexidade técnica dos serviços envolvidos que abrangem desde a escavação para base de pilares e vigas estruturais, superestrutura, fechamentos com blocos cerâmicos, revestimentos em paredes com chapisco, emboço, reboco, pintura e cerâmicas; Cobertura em laje, telha de aço galvanizado e perfis metálicos com pintura eletrostática. Inclui ainda todas Instalações hidrossanitárias, água fria elétricas de primeira qualidade.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a execução de prestação de serviços de Ampliação/Reforma da EMEB "Zulmira Ventury Baptista" sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo:

Serviços Preliminares

Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento
Demolição manual de piso cimentado espessura de 1,5 cm, inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento
Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos)
Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões
Retirada manual de revestimento em argamassa cimento e areia (emboço e reboco), sem reaproveitamento
Retirada manual de interruptores e tomadas, sem reaproveitamento
Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento
Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras
Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete demolidor elétrico, sem reaproveitamento
Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem



INFRAESTRUTURA

Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade
Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material
Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm
Mobilização e desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)
Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

COBERTURA /LAJE E TELHA

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020
ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha
Cobertura em Telha Termoacustica forro aço galv. Trapezoidal 40, E=0,43 mm, pintura face sup.cor branca, face inferior plana revest. Película PVC Text., incl. acess. fix. núcleo isolante poliuretano (Injeção contínua) E= 30 mm, ref. Isoeste, Sto André, Eternit, Metform ou equivalente
Cumeeira em aço p/ Telha termoacústica
Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm
Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto
Impermeabilização de superfície com argamassa impemeabilizante, semiflexível bicomponente, 4 demãos , SIKa Top 107, VIAPLUS 1000 ou equivalente
Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia
CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020



FECHAMENTO, ALVENARIA E ESCADA

Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)

Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.

ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM U E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_1 1/2020_PA

REVESTIMENTO

Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm

Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm

Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes

Cerâmica retificada(PARA PAREDE), acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte

Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Incluído todos os demais serviços previstos em planilha.

Instrumento Legal Normativo		Disposição Aplicável
Lei 14.133/2021	nº	Art. 22 – Obrigatoriedade de matriz de riscos em contratos de maior vulto; arts. 103 a 107 – Alocação de riscos contratuais.
Decreto 11.246/2022	nº	Regulamenta dispositivos da Lei 14.133/2021 relativos à gestão de riscos e à matriz de riscos em contratos públicos.



Instrumento Legal Normativo	Disposição Aplicável
IN SEGES/ME nº 58/2022	Institui e orienta a elaboração do Plano de Contratações Anual e a gestão de riscos nas contratações públicas.
ABNT NBR ISO 31000:2018	Gestão de Riscos – Diretrizes, fornecendo o referencial metodológico para identificação, análise e avaliação de riscos.
CREA ES/ CÓDIGO DE OBRAS	Normas e especificações técnicas aplicáveis à execução de obras de construção civil .

Matriz de Risco e Impacto

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Baixa	Média	Alta
Impacto				

3 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu



curso.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

FASE DE ANÁLISE:			
x	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	x	Execução Contratual

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
Risco 01:	Falhas no orçamento.				
Alocação do Risco	Contratante				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.					
Ação Preventiva				Responsável	
Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.				Área Técnica/Requisitante (Engenharia)	
Ação de Contingência				Responsável	
Identificado sobrepreço/subpreço relevante, inconsistência de quantitativos ou impugnação procedente: (i) suspender o certame/andamento da contratação; (ii) determinar reavaliação da planilha orçamentária e quantitativos pela unidade técnica; (iii) recalcular com base em bases oficiais				Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de Contratação/Equipe de Apoio.	



(SINAPI/SICRO/SEDOP) e/ou, quando necessário, memória de cálculo e cotações idôneas; (iv) emitir nota técnica de revisão; (v) retificar e republicar o edital/TR com reabertura de prazos, se houver alteração que afete a formulação das propostas	
---	--

Risco 02:	Falta de compatibilização dos projetos.				
Alocação do Risco	Contratante				
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.					
Ação Preventiva				Responsável	
Minimizar a falta provável de comunicação entre a equipe de elaboração do Projeto Base e Revisar o Projeto Base, elaborar adequadamente os Projetos Complementares conforme as características do objeto contratado e solicitar a(s) revisão(ões) deste(s), pelo setor competente.				Área Técnica/Requisitante (Engenharia)	
Ação de Contingência				Responsável	
Revisão dos projetos e dos serviços de adequação;				Área Técnica/Requisitante (Engenharia)	

Risco 03:	Problemas nos comandos do Edital.				
Alocação do Risco	Contratante				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x Alto
Dano					
O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos					



no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ação Preventiva	Responsável
Elaborar adequadamente o Edital conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente; utilizar as minutas padronizadas instituídas.	Agente de Contratação/Equipe de Apoio.
Ação de Contingência	Responsável
Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade técnica de executar o Contrato.					
Alocação do Risco	Contratante					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Atraso significativo no cronograma e descumprimento de marcos críticos (mobilização, frentes de serviço, entregas); Execução com qualidade inferior (retrabalho, não conformidades, falhas técnicas, risco à segurança); Aditivos indevidos (tentativas de “corrigir” incapacidade técnica por alteração de escopo/prazos); Paralisação/abandono de						



obra/serviço, necessidade de rescisão e nova contratação; Danos ao erário (pagamento por serviços mal executados, custos de refazimento, despesas administrativas); Risco de responsabilização do gestor/fiscal e do Município (apontamentos de controle, judicialização, indenizações a terceiros).

Ação Preventiva	Responsável
Estruturar no ETP/TR e no edital exigências de qualificação técnica estritamente proporcionais e vinculadas às parcelas de maior relevância do objeto, evitando tanto a permissividade que não filtra incapacidade quanto o excesso restritivo que compromete a competitividade; também é necessário prever, de forma expressa, procedimento de verificação de exequibilidade e coerência técnico-econômica das propostas, com critérios mínimos do que será exigido do licitante em diligência (memória de cálculo, composições, insumos, produtividades, BDI e metodologia), e assegurar que a equipe técnica responsável pela instrução tenha condições de emitir parecer técnico objetivo sobre a consistência entre método proposto, prazo e recursos declarados, antes da adjudicação.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia), Agente de Contratação/Equipe de Apoio e a Assessoria Jurídica.
Ação de Contingência	Responsável
Caso se identifique, antes da publicação, que o TR/edital não estabelece parâmetros suficientes para aferição de capacidade mínima ou que a habilitação técnica está mal calibrada, deve-se interromper o encaminhamento para publicação e promover revisão do TR/Projeto e das cláusulas de habilitação, com reescrita das parcelas de maior relevância e dos meios de comprovação admitidos, além da inclusão (ou robustecimento) do item específico de verificação de exequibilidade no edital; concluída a revisão, formaliza-se a retificação interna das minutas e, se já houver versão circulando externamente, emite-se retificação antes da abertura do certame para evitar vício de origem. Nessa contingência, a Área Técnica (Engenharia/Setor Requisitante)	Área Técnica/Requisitante (Engenharia), Agente de Contratação/Equipe de Apoio e a Assessoria Jurídica.



responde pela correção dos requisitos e justificativas técnicas, o Agente de Contratação responde pela consolidação das alterações no instrumento convocatório e pelos atos formais de retificação, e a Assessoria Jurídica atua, quando acionada, na validação de legalidade das cláusulas sensíveis.	
Sempre que surgirem indícios de incapacidade técnica/operacional na proposta ou na habilitação — como atestados frágeis, incompatibilidades do responsável técnico, incoerência entre metodologia e prazo, ou preço com sinais de inexequibilidade — deve-se instaurar diligência formal para esclarecimento e comprovação, exigindo a documentação técnica prevista no edital e submetendo o material à análise da área técnica para emissão de parecer fundamentado; não sendo comprovada a capacidade ou a exequibilidade, a decisão de inabilitação/desclassificação deve ser motivada de forma objetiva, aderente aos critérios do edital e do TR, e o procedimento deve seguir com a convocação do próximo classificado, repetindo-se o mesmo rito de verificação quando necessário. Se, porém, o problema se mostrar sistêmico (por exemplo, sucessivas propostas inconsistentes ou incapacidade generalizada, indicando falha de parametrização do edital/TR), deve-se propor à Autoridade Competente a revogação do certame por razões de conveniência e oportunidade ou a anulação quando houver ilegalidade insanável, com ajuste do TR/edital e republicação com reabertura de prazos.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia), Agente de Contratação/Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

Risco 05:	Subcontratação do Objeto Contratado.				
Alocação do Risco	Contratante				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	
Impacto:		Baixo		Médio	x



Dano	
Utilização por parte de empresas contratada de outras não qualificadas a participarem do certame licitatório para a execução do Objeto, em virtude de estas: não possuírem pessoal qualificado; executarem os serviços de maneira questionável quanto a qualidade, procedência técnica e ambiental de insumos e materiais; estabelecerem níveis de segurança, acabamento e a durabilidade fora dos padrões técnicos. Além disso, a empresa contratada transfere para terceiros a responsabilidade quanto aos encargos sociais.	
Ação Preventiva	Responsável
O TR e o edital devem definir expressamente se a subcontratação é admitida e, sendo admitida, delimitar com objetividade as parcelas subcontratáveis, vedar a subcontratação das parcelas de maior relevância quando tecnicamente necessário, fixar percentual máximo e estabelecer que a responsabilidade integral permanece com a contratada principal, com obrigação de apresentar previamente a identificação dos subcontratados, a qualificação mínima exigível para a parcela subcontratada e a documentação de regularidade pertinente; ainda na fase de seleção, deve-se exigir que o licitante declare, na proposta, se pretende subcontratar e em que extensão, para permitir a avaliação da compatibilidade com as regras do edital, e prever que a omissão ou a divergência relevante entre declaração e execução futura caracteriza descumprimento contratual. Também é recomendável vincular a análise da qualificação técnica às parcelas de maior relevância e deixar claro que a subcontratação não pode ser utilizada para “suprir” capacidade técnica que deveria existir no licitante, sob pena de burla da habilitação.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de Contratação/Equipe de Apoio.
Ação de Contingência	Responsável
Identificado que a minuta do TR/edital está omissa, genérica ou permissiva quanto à subcontratação, deve-se interromper o encaminhamento para publicação e promover revisão imediata	Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de Contratação/Equipe de



das cláusulas, definindo regra expressa (permitida/vedada), limites e condições, com destaque para a vedação de subcontratação das parcelas de maior relevância quando aplicável, além de incluir modelo de declaração obrigatória do licitante sobre intenção de subcontratar; concluída a correção, deve-se consolidar a retificação e, se já houver versão divulgada, publicar retificação antes da abertura do certame.	Apoio.
Quando a proposta indicar subcontratação em desacordo com o edital, quando houver indícios de que o licitante depende de terceiro para executar parcela essencial ou quando a documentação/proposta sugerir “terceirização integral” disfarçada, deve-se instaurar diligência para esclarecimento, exigindo declaração detalhada da extensão da subcontratação, identificação do subcontratado pretendido (quando cabível) e comprovação de que a parcela subcontratada está dentro dos limites permitidos; se a intenção de subcontratar contrariar as regras ou revelar incapacidade do licitante para executar as parcelas de maior relevância, a proposta deve ser desclassificada ou o licitante inabilitado, com decisão motivada e aderente ao TR/edital, convocando-se o próximo classificado. Se a situação revelar falha estrutural do edital (por exemplo, regra ambígua que gerou múltiplas propostas com subcontratação incompatível), deve-se submeter à Autoridade Competente proposta de revogação para ajuste do edital/TR e republicação, com reabertura de prazos.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia), Agente de Contratação/Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

Risco 06:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Alocação do Risco	Contratante



Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Possibilidade de impugnação do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame resultar deserto ou fracassado; Atrasos para início e, consequentemente, para conclusão da obra.						
Ação Preventiva					Responsável	
Observar o que dispõe o inc. I, § 1º art. 30 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sempre justificando as exigências.					Área Técnica/Requisitante (Engenharia)	
Ação de Contingência					Responsável	
Em caso de impugnação, solicitar aos responsáveis técnicos as correções necessárias, quando aplicável, e a republicação do certame					Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de Contratação/Equipe de Apoio.	

Risco 07:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.					
Alocação do Risco	Contratante					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do setor de Licitações; Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.						
Ação Preventiva					Responsável	
Planejamento adequado das condições necessárias para a contratação.					Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de	



	Contratação/Equipe de Apoio.
Ação de Contingência	Responsável
Consultar as empresas do setor para identificar as razões do desinteresse em casos de licitação deserta ou revisar os valores estimados em licitações fracassadas, visando um potencial repetição do certame.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia)
Realizar uma contratação emergencial no caso de uma repetição do certame resultar fracassada.	Área Técnica/Requisitante (Engenharia) e Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

EXECUÇÃO CONTRATUAL					
Risco 01:	Roubos ou furtos na obra.				
Alocação do Risco:	Contratada				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Perda de materiais/equipamentos e ferramentas; paralisação ou atraso do cronograma; aumento de custos (recompra/locação); risco de medição/pagamento indevido por insumos não aplicados; danos a terceiros e insegurança no canteiro; possível comprometimento da qualidade e responsabilizações.					
Ação Preventiva				Responsável	
Promover plano de segurança do canteiro (controle de acesso, vigilância/monitoramento, iluminação, cercamento e inventário); definir local de armazenamento trancado e regras de recebimento/guarda; identificar e registrar bens e materiais de maior valor; prever no contrato a responsabilidade da contratada pela guarda e reposição do que estiver sob sua custódia; alinhar com a fiscalização rotina de conferência de				Contratada	



estoque versus aplicação/medições.	
Ação de Contingência	Responsável
Registrar ocorrência imediatamente (BO) e comunicar formalmente a contratante; isolar a área e realizar levantamento/inventário do que foi subtraído, com relatório fotográfico.	Contratada

Risco 02:	Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos.				
Alocação do Risco:	Contratante				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Atraso ou suspensão de pagamentos; paralisação da obra/serviço; reprogramação do cronograma; risco de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por atraso de pagamento; aumento de custos indiretos e possibilidade de rescisão, além de perda de metas/prazos do convênio.					
Ação Preventiva				Responsável	
Conferir antes da ordem de serviço que o convênio está vigente e com condições cumpridas (plano de trabalho, cronograma de desembolso, contrapartida, adimplência do Município e documentação); alinhar o cronograma físico-financeiro do contrato ao cronograma de desembolso do convênio; manter rotina de controle do convênio (prazos, liberações, prestações de contas parciais) e canal formal de comunicação com o concedente; prever no contrato cláusula clara sobre prazos de pagamento e documentação necessária para liquidação, evitando atraso por falha interna.				Contratante	
Ação de Contingência				Responsável	
Ao identificar risco iminente ou efetivo de atraso de repasse, formalizar imediatamente comunicação interna (setor de				Contratante	



convênios/finanças/ordenador) e ao ente concedente para destravar pendências; priorizar a regularização documental (prestação de contas parcial, relatórios, medições compatíveis com plano de trabalho) e registrar todas as tentativas; reprogramar o cronograma físico-financeiro do contrato por termo aditivo ou ordem formal, adequando a execução ao fluxo de caixa, evitando acúmulo de medições sem pagamento; caso haja atraso de pagamento contratual, instruir processo para reconhecimento do impacto e tratamento conforme contrato (atualização/encargos se previstos) e avaliar medidas para evitar paralisação total (redução de frentes, execução por etapas críticas); se o atraso comprometer a continuidade de forma relevante, instaurar processo para avaliar suspensão temporária da execução e/ou outras medidas administrativas cabíveis, com motivação e registros.

Risco 03:	Ações de Meio Ambiente.				
Alocação do Risco:	Contratante				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	
Impacto:		Baixo		Médio	x
Dano					
Autuação e embargo/interdição parcial da obra; paralisação e atraso de cronograma; custos de mitigação/recuperação ambiental; glosa de medições por não conformidade; dano reputacional e responsabilização do Município e da contratada; riscos à saúde e segurança por manejo inadequado de resíduos/efluentes/poeira/ruído.					
Ação Preventiva					Responsável
Exigir e aprovar antes do início o plano ambiental do canteiro (gestão de resíduos, destinação, controle de poeira/ruído, efluentes, armazenamento de insumos, proteção de APP quando aplicável) e as licenças/autorização necessárias quando houver; incluir no TR/contrato obrigações objetivas					Contratante



(PGRS/CTR/MTR quando aplicável, comprovação de destinação, áreas de bota-fora autorizadas, controle de erosão e drenagem provisória); orientar e registrar rotinas de fiscalização com checklists ambientais e evidências (fotos, notas, manifestos); treinar equipe e fixar responsável ambiental da contratada.	
Ação de Contingência	Responsável
Constatada não conformidade ambiental, lavrar registro imediato (relatório/fotos/diário), notificar a contratada e determinar correção com prazo; suspender a execução do serviço específico que esteja causando impacto (sem paralisar tudo, quando possível) até adequação; glosar medições vinculadas ao serviço não conforme ou sem comprovação documental de destinação; exigir plano de ação corretiva com medidas e prazos (remoção de resíduos, contenção, recomposição, limpeza, regularização documental) e comprovação; se houver autuação/embargo, acionar imediatamente o órgão competente e instruir medidas para regularização, reprogramando o cronograma por ato formal; em caso de reincidência ou dolo/negligência grave, instaurar apuração para sanções e, se previsto, executar garantias/ressarcimento dos custos de recuperação.	Contratante

Risco 04:	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito.					
Alocação do Risco:	Compartilhada					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Interrupção total ou parcial da execução; atraso de cronograma e perda de marcos; danos a frentes de serviço, materiais e instalações provisórias; necessidade de reprogramação e custos adicionais (mobilização/desmobilização, recomposição de serviços), com risco de						



pleitos de reequilíbrio e extensão de prazo; risco de descumprimento de prazos de convênios quando aplicável.

Ação Preventiva	Responsável
Prever no TR/contrato cláusula clara de tratamento de força maior/caso fortuito (comunicação imediata, evidências, critérios para reprogramação e prorrogação); exigir planejamento de contingência da contratada para eventos previsíveis na região (chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos etc.), com medidas de proteção de canteiro, drenagem provisória e segurança; manter seguro quando aplicável (obras/equipamentos/RC), e registrar condições de campo e frentes críticas (diário de obra e registros fotográficos), para facilitar comprovação de impactos.	Compartilhada
Ação de Contingência	Responsável
Ocorrendo o evento, determinar paralisação imediata das atividades inseguras e proteger o canteiro (isolamento, sinalização, drenagem emergencial, retirada de materiais em risco); exigir da contratada comunicação formal imediata com relatório de ocorrência, evidências (fotos/laudos/alertas oficiais), estimativa de impacto e plano de retomada; realizar vistoria técnica e registrar medição/estado dos serviços executados até a data do evento; reprogramar formalmente o cronograma (ordem de serviço/termo) e, se necessário, instruir termo aditivo de prazo; avaliar e registrar impactos financeiros somente após comprovação e nexos causal, com análise técnica e administrativa; se houver danos a terceiros ou risco ambiental, acionar órgãos competentes e adotar medidas emergenciais de contenção.	Compartilhada

Risco 05:	Atrasos na liberação dos recursos.
Alocação do Risco:	Contratante



Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Podem gerar prejuízos fiscais e financeiros e até a inadimplência da CONTRATADA perante seus fornecedores e colaboradores, bem como atrasos e possível acréscimo no preço final da obra devido aos atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico financeiro por parte da CONTRATANTE.						
Ação Preventiva					Responsável	
Iniciar a execução somente com disponibilidade orçamentária e financeira compatível com o cronograma (empenho/reserva e programação de desembolso); alinhar o cronograma físico-financeiro do contrato à previsão real de caixa da Administração; definir claramente no contrato o rito de medição, atesto, liquidação e prazo de pagamento, para evitar atrasos por falha documental; manter rotina de acompanhamento do saldo do contrato e do calendário de desembolso (com alertas antes de vencimentos); garantir que a documentação necessária para liquidação (medições, relatórios, notas fiscais e demais comprovações) esteja padronizada e conferida antes do envio ao financeiro.					Contratante	
Ação de Contingência					Responsável	
Identificado atraso ou risco iminente de falta de recursos, comunicar formalmente o gestor/ordenador e o setor financeiro para priorização e definição de data de pagamento; revisar imediatamente o cronograma físico-financeiro e determinar reprogramação formal da execução (ordem formal/termo) para adequar o ritmo às liberações, evitando acumular medições sem pagamento; suspender temporariamente a autorização de novas frentes ou itens não críticos, preservando atividades essenciais e segurança do canteiro; registrar todas as ocorrências e comunicações no processo e no diário/relatórios de fiscalização; se o atraso de pagamento se concretizar,					Contratante	



instruir o processo com comprovação das medições/atestes e do vencimento para tratamento administrativo conforme o contrato (atualização/encargos, se previstos) e para análise de eventual pleito, sempre com motivação e nexos; se a indisponibilidade persistir e comprometer a continuidade de forma relevante, submeter à autoridade competente proposta de suspensão da execução e/ou outras medidas administrativas cabíveis, com justificativa e formalização.	
--	--

Risco 06:	Danos a terceiros			
Alocação do Risco:	Contratada			
Probabilidade:	Baixa	x	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x	Médio	Alto
Dano				
Ocorrência de acidentes e prejuízos materiais a imóveis, vias, redes e bens de terceiros, bem como lesões a pessoas, com possibilidade de paralisação da obra, autuações, custos de reparo/indenizações e judicialização.				
Ação Preventiva			Responsável	
A contratada deve implantar e manter, antes e durante toda a execução, plano de gerenciamento de riscos de terceiros com isolamento e sinalização da área, controle de acesso, rotas seguras e comunicação preventiva; deve realizar levantamento das interferências existentes e adotar métodos executivos compatíveis para evitar rompimentos e impactos (escavações, vibrações, cargas, movimentação de máquinas); deve manter seguro de responsabilidade civil e/ou coberturas aplicáveis, quando previstas, ativo e compatível com os riscos do objeto; deve produzir e manter registro do estado do entorno e das frentes de serviço (relatórios e evidências), além de treinar sua equipe e subcontratados em segurança e prevenção.			Contratada	
Ação de Contingência			Responsável	



Ocorrendo dano, a contratada deve interromper imediatamente a atividade causadora e isolar a área para eliminar risco; deve adotar medidas emergenciais de contenção e reparo, acionando imediatamente concessionárias/órgãos competentes quando envolver rede pública ou risco à segurança; deve registrar a ocorrência com evidências (fotos, relatos, identificação de equipe/equipamento, horário e local), comunicar formalmente o gestor/fiscal do contrato e apresentar plano de correção com prazo e responsáveis; deve recompor integralmente o bem/serviço afetado e ressarcir os prejuízos, incluindo indenizações, custos e despesas decorrentes, acionando seguro quando aplicável; deve cooperar integralmente com apurações administrativas, fornecendo documentos e informações, e cumprir determinações de adequação para evitar reincidência.	Contratada
---	------------

Risco 07:	Falhas executivas/construtivas				
Alocação do Risco:	Contratada				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Execução em desacordo com projeto, especificações e normas técnicas, gerando não conformidades, retrabalho, atraso de cronograma, redução da vida útil/desempenho, risco de acidentes, glosa de medições, aumento de custos e possível necessidade de demolição/refazimento, além de litígios e responsabilizações.					
Ação Preventiva				Responsável	
A contratada deve executar os serviços estritamente conforme projetos, memoriais, especificações, normas técnicas e determinações da fiscalização; deve manter responsável técnico habilitado e equipe qualificada em campo, com ART/RRT vigente, e realizar conferências internas antes de				Contratada	



solicitar medição; deve implantar controle de qualidade e inspeção por etapas (checklists), incluindo ensaios e controle tecnológico quando aplicável, com registros e rastreabilidade; deve garantir conformidade de materiais e serviços (certificados, laudos, fichas técnicas) e adotar procedimentos de execução compatíveis (métodos, equipamentos, cura, compactação, tolerâncias, juntas, alinhamento etc.), além de treinar/preparar seus empregados e subcontratados.	
Ação de Contingência	Responsável
Constatada falha, a contratada deve interromper imediatamente a continuidade do serviço não conforme no trecho afetado e sinalizar/isolar a área quando houver risco; deve apresentar plano de correção com causa, método de reparo, prazo e responsável técnico, submetendo à validação da fiscalização; deve executar o retrabalho/reparo integral às suas expensas, incluindo demolição, remoção, recomposição e descarte, quando necessário, sem ônus para a Administração; deve recompor cronograma e recursos para recuperar atraso, adotando medidas de aceleração quando cabíveis; deve fornecer laudos/ensaios comprobatórios de conformidade após a correção; em caso de reincidência ou falha grave, deve aceitar as sanções aplicáveis e, se previsto, suportar execução de garantia e ressarcimento por perdas e danos.	Contratada

Risco 08:	Atrasos no cronograma por culpa da contratada.				
Alocação do Risco:	Contratada				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Descumprimento de marcos e do prazo final; atraso na entrega do objeto e prejuízo ao					



serviço público; aumento de custos indiretos (administração local, mobilização prolongada), risco de paralisação e de deterioração de serviços executados; perda de prazos de convênios/financiamentos quando houver; necessidade de reprogramações e maior exposição a pleitos e contencioso.

Ação Preventiva	Responsável
A contratada deve apresentar cronograma executivo detalhado e compatível com recursos (equipe, equipamentos e insumos) antes do início e mantê-lo atualizado; deve garantir mobilização tempestiva, manter efetivo mínimo e frentes de serviço conforme planejamento, e assegurar logística de materiais e subcontratados; deve adotar controle diário/semanal de produção (diário de obra, curvas de avanço, metas por etapa) e corrigir desvios imediatamente; deve comunicar previamente riscos de atraso e apresentar plano de mitigação; deve cumprir integralmente determinações da fiscalização e manter documentação/medição em dia para não gerar atrasos por falhas administrativas próprias.	Contratada
Ação de Contingência	Responsável
Identificado atraso imputável à contratada, ela deve apresentar justificativa formal e plano de recuperação com medidas objetivas (recomposição de equipe/equipamentos, horas adicionais quando cabível, aumento de frentes, replanejamento de sequências, metas semanais e marcos de verificação), com prazo imediato para implementação; deve recuperar o atraso às suas expensas, sem alterar escopo nem transferir ônus à Administração; se o atraso persistir, deve aceitar a aplicação de multa moratória e demais sanções previstas, além de medidas como restrição de novas frentes até estabilização do plano de recuperação; em caso de atraso grave ou reiterado, deve suportar a caracterização de inexecução parcial/total, com possibilidade de rescisão, execução de garantia e responsabilização por perdas e danos,	Contratada



conforme instrução administrativa.	
------------------------------------	--

Risco 09:	Necessidade de aditivos por falhas de projeto.				
Alocação do Risco:	Contratante				
Probabilidade:	Baixa	x	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	x	Alto
Dano					
Necessidade de alterar quantitativos/soluções técnicas durante a execução; paralisações para revisão e compatibilização; atraso de cronograma; aumento de custo (acréscimos, retrabalho, demolição e recomposição); disputa sobre responsabilidade e pleitos de reequilíbrio; risco de glosas e apontamentos de controle por aditamentos indevidos ou mal justificados.					
Ação Preventiva				Responsável	
Antes do início, assegurar que o projeto (ou anteprojeto/termos equivalentes) esteja completo, compatibilizado e revisado, com memória de cálculo, detalhamentos suficientes e identificação de interferências; validar quantitativos e coerência com orçamento-base; exigir “revisão técnica final” interna (checklist) e, quando aplicável, realizar visita técnica e conferência de campo para reduzir divergências; definir no contrato/TR regras claras para tratamento de inconsistências de projeto (comunicação imediata, suspensão do trecho afetado, necessidade de ordem formal para alteração e vedação de executar solução diversa sem autorização); manter canal de engenharia para respostas rápidas a RFI (solicitações de esclarecimento técnico) durante a obra.				Contratante	
Ação de Contingência				Responsável	
Identificada falha de projeto durante a execução, registrar formalmente a não conformidade e suspender apenas o trecho/serviço impactado , preservando frentes não afetadas; exigir relatório técnico com evidências (croquis, fotos,				Contratante	



medições, compatibilização) e proposta de solução; submeter a solução à validação da área técnica da contratante e emitir ordem formal de ajuste (ou projeto revisado) antes de executar; readequar quantitativos e cronograma com justificativa técnica e memória de cálculo; se a alteração implicar modificação contratual, instruir termo aditivo com motivação, enquadramento legal, impactos e demonstração de vantajosidade; apurar se houve execução de serviços indevidos por conta própria e glosar/rejeitar o que não estiver autorizado; registrar a responsabilização do projetista quando cabível e adotar medidas de correção para evitar reincidência (revisão do pacote de projetos e lições aprendidas).

Risco 10:	Abandono do contrato (paralisação injustificada/retirada de equipe e frentes).				
Alocação do Risco:	Contratante				
Probabilidade:	☒	Baixa		Média	
Impacto:		Baixo		Médio	☒
Dano					
Paralisação total da obra/serviço; atraso relevante e comprometimento de prazos; deterioração do executado; custos de preservação do canteiro e de retomada; necessidade de rescisão e substituição do executante; risco de danos a terceiros e insegurança no local.					
Ação Preventiva					Responsável
Exigir cronograma executivo realista e plano de mobilização com efetivo mínimo; acompanhar semanalmente avanço físico versus cronograma com registros formais (diário/relatórios), criando gatilhos de alerta para queda de produtividade e redução de equipe; exigir que a contratada mantenha responsável técnico presente e estrutura mínima de canteiro; prever no contrato cláusulas objetivas de sanções por paralisação injustificada, obrigação de manter o canteiro					Contratante



seguro e hipóteses de rescisão; exigir garantia contratual quando adotada e manter documentação/medições rigorosamente alinhadas ao executado para evitar pagamentos sem lastro.	
Ação de Contingência	Responsável
Constatada paralisação ou indício de abandono, registrar imediatamente (relatório fotográfico, diário de obra, medições e situação do canteiro) e notificar a contratada para retomar em prazo curto e apresentar justificativa e plano de retomada; se não houver retomada efetiva, lavrar termo de constatação e instaurar processo de apuração de inadimplemento, com contraditório; determinar medidas emergenciais para segurança e preservação do canteiro (isolamento, sinalização, proteção contra danos/roubos/chuvas), imputando custos à contratada quando cabível; suspender novas medições e glosar itens não executados; aplicar sanções previstas (multa, impedimento, etc.) conforme gradação e motivação; instruir rescisão por inexecução, com medição final do executado conforme e apuração de perdas e danos; acionar garantia/seguro para custear preservação e continuidade quando previsto; após rescisão, adotar providências para continuidade do objeto (convocação de remanescente, nova licitação ou contratação emergencial quando caracterizada e devidamente motivada).	Contratante

Risco 11:	Problemas de qualidade dos materiais empregados.					
Alocação do Risco:	Contratada					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Dano						
Aplicação de materiais fora de especificação, com perda de desempenho e durabilidade,						



ocorrência de não conformidades, necessidade de demolição/substituição e retrabalho, atrasos no cronograma, glosa de medições, aumento de custos e risco de acidentes e responsabilização civil/administrativa.

Ação Preventiva	Responsável
A contratada deve selecionar, adquirir e aplicar somente materiais conformes ao projeto, memorial, especificações e normas técnicas, mantendo rastreabilidade por lote e fornecedor; deve apresentar previamente fichas técnicas, certificados e laudos exigidos, bem como submeter amostras quando previsto; deve implementar controle de recebimento e armazenamento (inspeção na entrega, validade, integridade, condições de estocagem e proteção), impedindo uso de materiais sem comprovação; deve executar ensaios e controle tecnológico quando aplicável, mantendo registros; deve treinar sua equipe e subcontratados para manuseio e aplicação corretos e adotar checklists internos de qualidade antes de solicitar medição.	Contratada
Ação de Contingência	Responsável
Constatada suspeita ou evidência de material inadequado, a contratada deve interromper imediatamente o uso, segregar e identificar o lote, e impedir nova aplicação; deve apresentar documentação comprobatória e, quando necessário, providenciar ensaios/contraprovas em laboratório idôneo; confirmada a não conformidade, deve remover e substituir o material e os serviços afetados às suas expensas, incluindo demolição, recomposição e descarte adequado, sem ônus para a Administração; deve aceitar a rejeição do serviço e a glosa das medições correspondentes, reprogramar o cronograma para recuperar prazos e apresentar relatório de causa e ações corretivas para evitar reincidência; em caso de reincidência, dolo ou negligência grave, deve suportar sanções e, se previsto, execução de garantias e ressarcimento integral	Contratada



de perdas e danos.	
--------------------	--

Risco 12:	Acidentes de trabalho.				
Alocação do Risco:	Contratada				
Probabilidade:	x	Baixa		Média	
Impacto:		Baixo		Médio	x
Dano					
Lesões ou morte de trabalhadores e/ou terceiros no canteiro; paralisação parcial ou total da obra por interdição ou investigação; atrasos no cronograma; autuações e multas por órgãos fiscalizadores; aumento de custos (atendimentos emergenciais, adequações, substituição de equipe, afastamentos); responsabilização civil, administrativa e trabalhista, além de dano reputacional.					
Ação Preventiva					Responsável
A contratada deve cumprir integralmente as normas de SST aplicáveis (especialmente as NRs pertinentes ao tipo de obra/serviço), mantendo PCMSO e PGR (ou documentos equivalentes), treinamentos obrigatórios, DDS e registros atualizados; deve providenciar e fiscalizar uso correto de EPIs/EPCs , sinalização, isolamento de áreas de risco, ordem e limpeza do canteiro e permissões de trabalho quando aplicável (altura, eletricidade, escavação etc.); deve manter responsável de segurança (técnico/engenheiro de segurança quando exigível), responsável técnico da obra e equipe qualificada, com controle de acesso e integração de novos trabalhadores; deve inspecionar rotineiramente equipamentos e ferramentas, mantendo manutenções e certificações; deve garantir que subcontratados sigam o mesmo padrão, assumindo a coordenação e responsabilização pelas práticas de segurança no canteiro.					Contratada
Ação de Contingência					Responsável
Ocorrido acidente, a contratada deve interromper					Contratada



imediatamente a atividade e isolar a área, prestando socorro e acionando atendimento de emergência; deve preservar o local quando necessário para apuração e registrar formalmente a ocorrência (relatório, fotos, testemunhos, identificação de envolvidos, horário e local), comunicando imediatamente o gestor/fiscal do contrato; deve adotar medidas emergenciais de correção para eliminar o risco (bloqueio, sinalização, substituição de equipamento, reforço de EPC/EPI) e apresentar plano de ação corretiva com prazos e responsáveis; deve emitir e encaminhar as comunicações legais cabíveis (ex.: CAT quando aplicável) e atender exigências de órgãos fiscalizadores; deve retomar o serviço somente após liberação e validação das medidas de segurança, reprogramando o cronograma quando necessário; se houver falha por negligência, deve suportar sanções, custos de adequação, eventuais indenizações e, quando previsto, execução de garantias/ressarcimento por perdas e danos.

Com base nas informações apresentadas e na avaliação da matriz de risco, conclui-se que a realização da obra está predominantemente associada a um baixo nível de risco na execução do objeto.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Atílio Vivacqua – ES, 09 junho de 2026.

MARCOS TADEU SILVA BARROS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS TADEU SILVA BARROS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV
assinado em 10/06/2026 08:54:09 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

FISCAL DE CONTRATOS
SEME/NADM - SEME - PMAV
assinado em 10/06/2026 09:07:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2026 09:07:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS TADEU SILVA BARROS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6BD0RL>